



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO - 6/2024

EMENTA: “ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

ORIGEM: MESA DIRETORA - ERIVELTO ULIANA; MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO; MÁRCIO ANTONIO LOPES e ALDI MARIA CALIMAN

RELATÓRIO: o Projeto de Resolução em análise tem como objeto disciplinar as hipóteses de voto do Presidente da Câmara.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, necessitando apenas de uma emenda para suprimir a hipótese de voto do Presidente na eleição de membros da corregedoria, passando o art. 32 a ter a seguinte redação:

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA 01

Altera o artigo 32, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32** O Presidente da Câmara somente votará nas hipóteses de:

I – Eleição e destituição de membros da Mesa;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



II – Quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;

III – Veto;

IV – Quando houver empate na votação.

Parágrafo único. O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.”

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação na forma **emendada**.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Resolução Nº. 06/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma **emendada**.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária

